



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0005088/2025
Data 30/04/2025

DECRETO N.º 0005088/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003249/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 44.258,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000585	000005000001.1236151012.501 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	44.258,00
TOTAL:				44.258,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 44.258,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000594	000005000002.1236151022.515 33903200000	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAS ESCOLARES PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA R MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000250000	44.258,00
TOTAL:				44.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 30 abril de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL